

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 503/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020.

LEI Nº 503/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de MATARACA, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

2072 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 – FMS

Fonte: 1992 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios (Saúde e Assistência Social) - inciso I do Art. 5º da LC nº 173/2020

3390.30.99 *Material de Consumo* 8.000,00

3390.32 99 *Material de Distribuição Gratuita*..... 4.000,00

3390.36 99 *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física* 3.000,00

3390.39 99 *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*..... 3.000,00

Sub total 18.000,00

02.070 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

2073 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 – SAS

Fonte: 1992 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios (Saúde e Assistência Social) - inciso I do Art. 5º da LC nº 173/2020

3390.30.99 *Material de Consumo* 10.000,00

3390.32 99 *Material de Distribuição Gratuita*..... 30.000,00

3390.36 99 *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física* 1.500,00

3390.39 99 *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*..... 1.577,04

Sub total 43.077,04

Total 61.077,04

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MATARACA/PB

MATARACA, 24 de julho de 2020.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabriela Layse do Nascimento Bezerra
Código Identificador:D40BD7BA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 29/07/2020. Edição 2654
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>